



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº. 3.501/2001

Rua Paissandu, 690 – Fone (14) 3602 5777

Jahu – SP – CEP 17.201 330



RESOLUÇÃO Nº 11/2019.

DISPÕE SOBRE A DATA, HORÁRIO E LOCAL EM QUE SERÁ REALIZADA A ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jahu - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e as Leis Municipais nºs 3.502/2001 e 5.008/2015, **TORNA PÚBLICO a DATA, HORÁRIO E LOCAL EM QUE SERÁ REALIZADA A ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP.**

I – Ficam os candidatos habilitados devidamente notificados pela presente e, conforme decisão dos mesmos, registrada em Ata, estão a partir da publicação desta, autorizados a iniciar campanha eleitoral.

II – Estão aptos a votar, os eleitores inscritos na Justiça Eleitoral até **a data de 11 de julho de 2019**, conforme Relação de Eleitores inscritos na 063ª Zona Eleitoral, Município de Jahu, disponibilizada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), independentemente de ter sido realizada a Biometria.

III – **Data, horário e local da Eleição:**

a) Dia **06 de outubro (domingo) de 2019**, no horário compreendido das **08h00min às 17h00min**.

b) Local: **ESCOLA ESTADUAL CAETANO LOURENÇO DE CAMARGO (INSTITUTO DE EDUCAÇÃO)**. R. Cônego Anselmo Valvekens - Centro, Jahu - SP, 17201-250.

IV – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Jahu, 26 de agosto de 2019.

Paulo Sergio Caciola
Presidente do CMDCA

